



I. DO OBJETIVO ESTRATÉGICO

À 4ª edição do **Prêmio Oddone Turolla de Jornalismo** chega ampliando suas fronteiras com a missão de conectar a inteligência jornalística à dinâmica do mercado local, reconhecendo reportagens que vão além do factual e exploram o impacto transformador do setor terciário em Juiz de Fora, buscamos identificar e valorizar narrativas que traduzam a força do comércio atacadista, varejista e de serviços, estimulando tanto jornalistas atuantes quanto estudantes a investigarem as nuances deste setor que molda a identidade da cidade.

O prêmio posiciona-se como um elo entre a sociedade, o poder público e a iniciativa privada, incentivando a produção de conteúdo que aponte caminhos, inspire soluções e fortaleça a compreensão sobre a vitalidade econômica da nossa região.

As inscrições para esta 4ª edição estarão abertas até o **dia 31/10/2026**. E Cerimônia de Premiação, **agendada para o dia 10/11/2026**, celebrando a excelência da comunicação local no **Dia da Imprensa**.

II. DO PRÊMIO

O Prêmio Oddone Turolla reafirma seu compromisso com a verdade e a análise aprofundada. Mais do que um concurso cultural, trata-se de um movimento de valorização da **inteligência jornalística** aplicada ao setor terciário (comércio e serviços).

O prêmio reconhece que o bom jornalismo é multiplataforma. Por isso, celebra as melhores narrativas independente do meio de veiculação: seja nas ondas do rádio, nas páginas impressas, na televisão ou no dinamismo da internet e redes sociais.

A iniciativa mantém seu olhar atento também ao futuro da profissão, premiando produções acadêmicas que demonstrem rigor técnico e olhar crítico sobre a economia local.

QUEM PODE PARTICIPAR?

A 4ª edição está de portas abertas para a inteligência jornalística de Juiz de Fora e região:

- **Jornalistas:** Profissionais graduados em Jornalismo ou em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, mediante comprovação documental.-

Critério de vínculo com Juiz de Fora/MG:

- O profissional graduado deverá residir em Juiz de Fora/MG, podendo possuir ou não vínculo empregatício com empresa ou veículo de comunicação sediado na cidade; ou
- Possuir vínculo empregatício com empresa ou veículo de comunicação sediado na cidade, podendo, neste caso, residir em outra cidade; ou
- No caso de profissionais **autônomos ou freelancers (sem vínculo empregatício)**, será obrigatória a **residência em Juiz de Fora/MG**.



- **Futuros Talentos:** Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente matriculados em cursos de graduação em Jornalismo ou Comunicação, mediante comprovação de matrícula e declaração do coordenador do curso, responsável pela supervisão do trabalho;

Critério de vínculo com Juiz de Fora/MG:

- O estudante poderá **residir em outra cidade**, desde que esteja regularmente matriculado em **instituição de ensino superior sediada ou com polo em Juiz de Fora/MG**; ou
- O estudante que **resida em Juiz de Fora/MG** deverá estar matriculado em **instituição de ensino superior sediada ou com polo em Juiz de Fora/MG**, não sendo admitida, neste caso, matrícula em instituição localizada exclusivamente em outra cidade, seja na modalidade presencial ou EAD.

ESCOPO TEMÁTICO: O COMÉRCIO DE JUIZ DE FORA COMO ALAVANCA LOCAL

Buscamos histórias que traduzam a potência do setor terciário na economia local, cujas pautas transitem pelos segmentos de **Comércio, Serviços, Turismo e Gastronomia**. Embora a escolha do **tema específico seja livre**, as produções deverão apresentar um olhar analítico, inovador e estratégico sobre o desenvolvimento socioeconômico **da cidade de Juiz de Fora**, e como esses setores transformam a cidade, geram renda e constroem a identidade da cidade. como protagonista.

III. DAS CATEGORIAS

O Prêmio celebra a excelência da informação em todas as suas formas. Nesta edição, os trabalhos serão avaliados conforme a linguagem jornalística predominante:

- A. **Texto:** A força da palavra escrita, do impresso ao digital.
- B. **Vídeo:** O impacto da imagem e do som, na TV ou nas telas digitais.
- C. **Áudio (Rádio):** A agilidade e o alcance do radiojornalismo.
- D. **Jornalismo em Mídias Digitais:** A comunicação por meio de conteúdo noticioso nativo para redes sociais
- E. **Universitário:** O olhar inovador dos futuros profissionais (**Categoria Multimídia**): compreende qualquer conteúdo enquadrado em uma das categorias anteriormente definidas, incluindo **Texto, Vídeo, Áudio ou Podcast.**).

IV. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

A gestão das inscrições será integralmente digital, garantindo transparência e agilidade ao processo.

1. PLATAFORMA E PRAZOS:



- **Canal Exclusivo:** A 4ª edição do Prêmio Oddone Turolla adota um fluxo de inscrição **100% digital**, centralizado exclusivamente na **Plataforma Oficial do Prêmio**: <http://sindicatodocomercio.org.br/premiojornalismo>, não sendo aceitos materiais enviados por e-mail ou via física.
- **Cronograma:** O sistema aceitará submissões até às **23h59 do dia 31/10/2026**.
- **Janela de Elegibilidade:** Poderão concorrer trabalhos veiculados na imprensa ou produzidos (no caso de inéditos) entre **31/10/2025 e 31/10/2026**.

2. REGRAS DE SUBMISSÃO:

No ato da inscrição, o participante deverá anexar o(s) trabalho(s) que permita comprovar a efetiva publicação ou veiculação do trabalho, bem como sua autoria e a data de disponibilização ao público, e, para garantir a validação técnica pela banca, os trabalhos devem seguir os padrões de comprovação abaixo:

- **Jornalismo Impresso:** Upload do arquivo em formato **PDF** (fiel à página publicada/diagramada).
- **Jornalismo Digital, Áudio e Vídeo:** Inserção do **Link Ativo (URL)** direto para o conteúdo.

Será de responsabilidade exclusiva do candidato assegurar que os links fornecidos permaneçam ativos, públicos e acessíveis durante todo o período de avaliação e divulgação dos resultados. Links quebrados ou restritos (paywall sem acesso liberado) poderão acarretar desclassificação.

Nos casos em que a reportagem for encaminhada por meio de link, o conteúdo considerado será aquele disponível no momento da submissão da inscrição. O Sindicómércio se resguarda ao direito de acessar e armazenar o conteúdo no ato do recebimento, sendo este o único material utilizado para fins de análise e julgamento, independentemente de futuras modificações no link ou em seu conteúdo.

LIMITES E CONDICIONANTES

A 4ª edição do Prêmio Oddone Turolla terá uma política de **inscrição ilimitada por autor**, incentivando a diversidade da produção jornalística. No entanto, aplicar-se-á as seguintes regras de validação:

- **Unicidade:** É estritamente proibido inscrever a mesma reportagem em múltiplas categorias (ex: inscrever o mesmo conteúdo em Texto e Web). Caso ocorra, valerá apenas a **primeira inscrição** registrada no sistema (cronologicamente), sendo as demais anuladas automaticamente. Constatada qualquer infração do gênero, a Comissão Organizadora comunicará formalmente ao participante qual inscrição foi validada, bem como as que foram invalidadas. O autor deve selecionar a que melhor se adequa ao formato predominante da obra.
- **Multiplicidade:** O autor pode inscrever quantos trabalhos desejar, desde que cada peça concorra em apenas uma categoria.
- **Área de Abrangência:** Serão validados apenas trabalhos veiculados em veículos (Jornais, Revistas, TV, Rádio e Portais) com sede comprovada em **Juiz de Fora e região**, ou trabalhos inéditos produzidos com foco local.



- **Séries e Reportagens Especiais:** Conjuntos de matérias sobre um mesmo tema (séries) serão avaliados como uma **obra única**. O candidato deve compilar o material em um único arquivo (PDF ou Link da Playlist/Page) para facilitar a análise da narrativa completa pela banca.
- **Trabalhos Coletivos:** Em reportagens com coautoria, a ficha de inscrição deve listar todos os envolvidos, mas designar obrigatoriamente um **Líder de Equipe**. Este será o ponto focal de contato e o responsável legal pelo recebimento do prêmio.

A veracidade e a grafia correta dos dados (nomes, cargos e veículos) são de inteira responsabilidade do inscritos, não cabendo ao Sindicomércio JF a correção de informações para a confecção de certificados ou troféus.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (Upload em PDF): Para homologação da inscrição, é mandatório o anexo dos seguintes documentos probatórios:

- **Profissionais:** Diploma de Graduação em Comunicação Social/Jornalismo (frente e verso) ou Comprovante Oficial de Conclusão de Curso emitido por IES reconhecida. Carteira da Fenaj (válida) também será aceita.
- **Estudantes:** Comprovante de Matrícula atualizado, emitida, no prazo de até 30 dias que antecederem a inscrição, pela respectiva instituição de ensino superior de Juiz de Fora. (referente ao semestre vigente em 2026) ou Carteira Estudantil válida.

Documentação Obrigatória para Validação:

- Comprovante de Matrícula ativo em curso de Jornalismo/Comunicação.
- **Carta de Validação Acadêmica:** Declaração assinada por um professor orientador ou coordenador de curso, atestando que o trabalho foi supervisionado e possui rigor acadêmico.
- Em caso de trabalhos em grupo, indicar um **Líder Acadêmico** responsável pela inscrição.

4. POLÍTICA DE IMPARCIALIDADE (Pseudônimo): *Aplicável exclusivamente para Trabalhos Inéditos e Categoria Universitária:* Para assegurar a isenção na análise de conteúdos não publicados, o candidato deverá indicar um **Pseudônimo** no formulário. Para trabalhos profissionais já veiculados (onde a autoria é pública), a avaliação focará na qualidade técnica, independente da assinatura.

5. DESCLASSIFICAÇÃO: O não atendimento a quaisquer dos requisitos estabelecidos neste Regulamento ensejará a imediata desclassificação do candidato, independentemente de comunicação prévia.

6. TERMO DE ACEITE: O ato da inscrição implica na concordância irrestrita com todos os termos deste Regulamento e na veracidade das informações prestadas. Incongruências documentais ou falsidade ideológica acarretarão a desclassificação imediata, sem aviso prévio.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E COMPLIANCE

Para garantir a integridade e o foco regional do 4º Prêmio Oddone Turolla, aplicam-se as seguintes diretrizes mandatórias:



- **Da elegibilidade:** Somente poderão ser inscritos trabalhos jornalísticos que **tenham sido efetivamente publicados ou veiculados ao público, em meio de comunicação ou plataforma de divulgação, até o período estabelecido na Janela de Elegibilidade.** Não serão admitidos trabalhos inéditos, não publicados ou não veiculados, ainda que tenham sido produzidos durante o período de elegibilidade.
Para fins deste Regulamento, considera-se publicado ou veiculado o trabalho que tenha sido disponibilizado ao público por meio de jornal, revista, portal de notícias, emissora de televisão, rádio, plataforma de podcast, rede social ou outro meio de comunicação compatível com a categoria em que for inscrito.
- **Abrangência Geográfica (DNA Local):** O Prêmio tem por objetivo **valorizar Juiz de Fora/MG, sua produção jornalística e os profissionais que contribuem para a divulgação e o desenvolvimento da cidade.** Para tanto, serão observados os seguintes critérios:
 - **Vínculo com Juiz de Fora/MG:** o participante deverá atender aos critérios de residência ou vínculo profissional/estudantil com Juiz de Fora/MG estabelecidos neste Regulamento;
 - **Tema:** o trabalho deverá abordar **Juiz de Fora/MG**, especialmente aspectos relacionados ao seu desenvolvimento socioeconômico, nos termos estabelecidos neste Regulamento; e
 - **Veiculação:** o trabalho deverá ter sido veiculado em **emissora, veículo impresso, portal ou outro veículo de comunicação sediado ou estabelecido em Juiz de Fora/MG.** No caso de trabalhos disponibilizados em **plataformas digitais**, serão considerados válidos aqueles que mantenham **vínculo com Juiz de Fora/MG**, observados os critérios de elegibilidade, participação e veiculação estabelecidos neste Regulamento, independentemente da plataforma utilizada para sua divulgação. O critério de abrangência geográfica está relacionado à **origem local da produção e vinculação jornalística**, de modo que a disponibilização do trabalho em plataformas digitais ou de compartilhamento de conteúdo, tais como YouTube, redes sociais ou outros ambientes digitais, não descaracteriza sua origem local, desde que atendidos os demais requisitos deste Regulamento.
- **Integridade dos Dados:** A exatidão das informações cadastrais (autoria, datas e links) é de inteira responsabilidade do participante. O Sindicómércio JF não realizará correções posteriores em certificados ou troféus baseados em dados errôneos.
- **Ética e Legalidade:** A excelência jornalística pressupõe ética. A observância aos direitos autorais, ao direito de imagem e o respeito às fontes não são apenas requisitos legais, mas critérios de avaliação. Violações éticas graves poderão acarretar penalização na nota técnica ou desclassificação.
- **Dinâmica de Inscrição:** Mantém-se a política de inscrições ilimitadas por autor ou equipe (respeitando a unicidade por categoria e o envio de séries em arquivo único), conforme detalhado no item anterior.

V. DO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Para garantir a isonomia do julgamento, a Comissão Avaliadora atribuirá notas baseadas na excelência técnica, relevância para o setor de Comércio/Serviços e impacto social.

1. JORNALISMO DE TEXTO (Impresso e Digital)

Abrange reportagens em jornais, revistas jornalísticas.

- **O que será avaliado:** Mais do que a correção gramatical (requisito básico), buscaremos a **profundidade da apuração**. Serão pontuados: a capacidade de contextualizar dados econômicos, a diversidade e credibilidade das fontes, a clareza da narrativa, o ineditismo da abordagem e a fluidez do texto.
- **Envio:** Arquivo PDF (para impresso) ou Link Ativo (para digital).

2. VIDEOJORNALISMO (TV)

Abrange telejornalismo tradicional e grandes reportagens em vídeo.

- **O que será avaliado:** A harmonia entre imagem e informação. O júri analisará a **narrativa visual** (edição, enquadramento, iluminação), a qualidade do roteiro, o ritmo da edição e a capacidade de traduzir temas complexos do comércio em histórias envolventes.
- **Envio: Exclusivamente via Link** (YouTube, Vimeo ou Drive aberto). Não serão aceitos arquivos de vídeo anexados diretamente, para garantir a qualidade original da imagem.

3. RÁDIOJORNALISMO E PODCAST

Abrange reportagens de rádio e narrativas em áudio sob demanda.

- **O que será avaliado:** A **plástica sonora** e o conteúdo. No Rádio, avalia-se a agilidade, a clareza da locução e a objetividade. No Podcast, valoriza-se o roteiro, a montagem, a ambientação sonora (sound design) e a profundidade da discussão.
- **Envio: Exclusivamente via Link** (Spotify, Soundcloud, agregadores ou Drive).

4. JORNALISMO EM MÍDIAS DIGITAIS (Creator/Influenciador)

Categoria dedicada a comunicadores que produzem conteúdo noticioso nativo para redes sociais (Instagram, TikTok, YouTube, X).

- **O que será avaliado:** O rigor jornalístico aplicado a novos formatos. Não avaliaremos apenas o engajamento (likes/views), mas sim a **Responsabilidade Editorial**. O conteúdo deve demonstrar apuração de fatos, checagem de dados, ética na abordagem e transparência com a audiência.
- **Requisito de Validade:** O link da postagem deve permanecer público até a data da premiação.

5. PRÊMIO DE JORNALISMO UNIVERSITÁRIO

Esta categoria é uma vitrine para talentos em formação que demonstram técnica e ética profissional.



- **Dinâmica:** O estudante poderá inscrever trabalhos em qualquer formato (Texto, Vídeo, Áudio/Podcast ou Multimídia), competindo exclusivamente entre pares acadêmicos.
- **Critério Especial:** Além da qualidade técnica, será avaliada a **criatividade e inovação** na abordagem do tema proposto.

VI. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

1. **Composição Externa:** Para assegurar a absoluta isonomia, transparência e imparcialidade do processo seletivo, a avaliação técnica dos trabalhos será conduzida exclusivamente por uma **Banca Examinadora Externa**, composta por profissionais de Jornalismo e Comunicação Social de reconhecida trajetória, atuantes em **outras praças fora de Juiz de Fora**.
2. **Isenção e Ética:** Fica vetada a participação na banca de qualquer profissional que possua vínculo empregatício, parentesco ou relação comercial direta com os candidatos ou com os veículos de comunicação sediados na região de abrangência do prêmio.
3. **Soberania:** As notas e decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis. O Sindicómércio JF atua apenas como facilitador logístico do prêmio, não possuindo poder de voto ou interferência na classificação final dos inscritos.
4. **Sigilo:** A identidade dos jurados será mantida em sigilo até a data da cerimônia de premiação, garantindo a liberdade de análise sem pressões externas.
5. **Crítérios:** Na avaliação, a Comissão considerará critérios que enalteçam a excelência da atividade jornalística, incluindo qualidade do texto ou produção, esforço incomum e originalidade, coragem e determinação na apuração, isenção e rigor ético, perseverança e senso de oportunidade e estética e criatividade na apresentação.

VII. DA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

A 4ª edição do Prêmio Oddone Turolla distribuirá os troféus de premiação, conforme a estrutura abaixo:

1. Vencedores por Categoria (Finalistas)

As categorias elegíveis são:

1. **Jornalismo de Texto** (Impresso/Digital)
2. **Videojornalismo** (TV)
3. **Radiojornalismo**
4. **Jornalismo em Mídias Digitais** (Creator)
5. **Jornalismo Universitário**

2. O GRANDE PRÊMIO ODDONE TUROLLA (Grand Prix)

Dentre os vencedores das 5 categorias acima, a diretoria do Sindicómércio Juiz de Fora elegerá o melhor trabalho de maior destaque geral (maior nota técnica global), que receberá a premiação máxima:

1º LUGAR GERAL (Grande Vencedor):



□ **Prêmio Troféu máster Oddone Turolla de Jornalismo.**

VIII. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A revelação dos vencedores ocorrerá em solenidade oficial no dia **10 de novembro de 2026** (terça-feira). O local e horário serão comunicados previamente aos finalistas via e-mail e canais oficiais do Sindicomércio JF.

X. COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é formada por profissionais do SINDICOMÉRCIO\JF, ARTWORK PROPAGANDA, PLUGIN WEB e é responsável pela coordenação do Prêmio Oddone Turolla de Jornalismo 2026.

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar do Prêmio Oddone Turolla de Jornalismo – 4ª Edição:

- a) Membros das comissões do prêmio, funcionários do Sindicomércio Juiz de Fora, da Artwork Propaganda, da Plugin Web e ou parceiro diretos e/ou seus familiares em parentesco de 1º grau;
- b) Membros das instituições que cederem apoio à realização do prêmio e seus familiares em parentesco de 1º grau;
- c) Pessoas que não possuam formação profissional na área de Jornalismo, salvo os estudantes regularmente matriculados conforme critérios deste Regulamento;
- d) Veículos de imprensa de entidades ligadas ao Sindicomércio Juiz de Fora;
- e) Profissionais que tenham prestado serviços ao Sindicomércio Juiz de Fora, à Artwork Propaganda, à Plugin Web ou às instituições apoiadoras do evento, no período de até 1 (um) ano anterior ao lançamento do prêmio.

O descumprimento de qualquer das vedações previstas neste item acarretará, automaticamente, a invalidação da inscrição e a consequente desclassificação do participante.

X. CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

1. Ao se inscrever no Prêmio Oddone Turolla de Jornalismo – 4ª Edição, o participante declara expressamente ser o legítimo titular dos direitos autorais e conexos relativos ao material enviado, bem como, no caso de eventual coautoria, possuir autorização expressa dos demais autores para inscrição e participação no concurso, responsabilizando-se integralmente por quaisquer demandas decorrentes de violação de direitos de terceiros.
2. A presente autorização é concedida a título gratuito, em caráter irrestrito quanto à quantidade de inserções e publicações, abrangendo o território nacional e internacional, sem que tal utilização ou divulgação caracterize qualquer violação de direitos ou gere direito a remuneração, indenização ou compensação adicional.



3. A utilização das obras será sempre acompanhada da devida identificação de autoria, observando-se a proteção aos direitos morais do autor conforme previsto na **Lei nº 9.610/1998** (Lei de Direitos Autorais).
4. Ao submeter seu trabalho, o participante expressamente declara que o material não infringe quaisquer direitos de terceiros, assumindo integral responsabilidade civil e penal por eventuais violações, incluindo, mas não se limitando, a direitos autorais, de imagem, voz, honra, privacidade ou propriedade intelectual.
5. O participante isenta o Sindicomércio Juiz de Fora, seus parceiros, patrocinadores e colaboradores de quaisquer responsabilidades por danos materiais ou morais decorrentes da inscrição, divulgação e utilização dos materiais submetidos, assumindo total responsabilidade por eventuais reclamações ou litígios.

XI. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Tratamento de Dados e Bases Legais. Em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o Sindicomércio Juiz de Fora, na qualidade de controlador, tratará dados pessoais dos inscritos no 4º Prêmio Oddone Turolla, sendo eles: Nome, CPF e/ou RG, E-mail, Telefone, Registro Profissional ou Diploma, Declaração de matrícula e frequência, Dados Bancários e Imagem.

Finalidades. O presente tratamento de dados terá como fundamento nas seguintes bases legais, conforme a finalidade:

- **Execução de procedimento preliminar/obrigações decorrentes da participação no concurso** (art. 7º, V, LGPD): identificação e validação da elegibilidade do candidato; comunicação oficial sobre o andamento do prêmio; envio do material para análise da Banca Julgadora Externa;
- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória** (art. 7º, II, LGPD): pagamento da premiação e emissão de recibos/documentos fiscais; atendimento a obrigações contábeis e regulatórias relativas à condução do concurso;
- **Consentimento específico do titular** (art. 7º, I, LGPD): uso de imagem para divulgação dos participantes, finalistas e vencedores nos canais oficiais, nos termos do item 9.5.

Compartilhamento de Dados. Os dados pessoais não serão comercializados nem cedidos a terceiros para fins publicitários. O compartilhamento fica restrito a: a) Membros da Comissão Organizadora e da Banca Julgadora, estritamente para fins de avaliação; b) Órgãos públicos, mediante requisição legal ou administrativa; c) Operador de armazenamento de dados (data center), sujeito a obrigações contratuais de confidencialidade e segurança.

Direitos do Titular. Nos termos do art. 18 da LGPD, o participante poderá, a qualquer momento, solicitar ao Sindicomércio JF: a confirmação da existência de tratamento; o acesso aos dados; a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; a eliminação dos dados tratados com base no consentimento; a portabilidade a outro fornecedor de serviço; a informação sobre as entidades com as quais os dados foram compartilhados; e a revogação do consentimento.

- **Nota sobre eliminação e elegibilidade:** os dados de identificação e comprovação de autoria (Nome, CPF/RG, Registro Profissional/Diploma, Declaração de matrícula) são tratados com base



na necessidade de execução do concurso (art. 7º, V) e não em consentimento, sendo, portanto, indispensáveis à validação da inscrição. Solicitação de eliminação desses dados antes da apuração final implica a impossibilidade objetiva de manutenção da inscrição, resultando na desclassificação do candidato, não como penalidade ao exercício do direito, mas como consequência da perda dos elementos necessários à finalidade do tratamento (art. 18, §2º, LGPD). Dados tratados com base em consentimento (uso de imagem) podem ser eliminados a qualquer momento sem impacto na elegibilidade, observado o item 9.6.

- Dúvidas ou exercício dos direitos do titular: e-mail administrativo@sindicatodocomercio.org.br | telefone (32) 99193-1034.

Medidas de Segurança. Todos os dados pessoais confiados ao Sindicómércio serão tratados com medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, restringindo-se o acesso a pessoas autorizadas e às finalidades desta política.

Uso de Imagem. Os finalistas e vencedores autorizam o uso de nome, imagem e voz em fotos, vídeos e publicações do Sindicómércio JF, para fins de divulgação histórica e institucional do Prêmio Oddone Turolla. O consentimento poderá ser revogado a qualquer momento mediante solicitação pelos canais de contato indicados no item 9.4, com efeitos **não retroativos**, ou seja, sem afetar a licitude do uso já realizado antes da revogação nem gerar direito a indenização pelo uso pretérito.

Retenção. Os dados pessoais serão tratados pelo prazo necessário ao atendimento de suas finalidades, observando-se: a) dados dos vencedores: mantidos pelo prazo legal para cumprimento de obrigações fiscais e regulatórias e exercício regular de direitos (art. 206 do Código Civil); b) dados dos demais participantes: eliminados após o encerramento do concurso, exceto nome e teor das publicações jornalísticas submetidas, mantidos para fins de arquivo histórico do certame; c) imagem de finalistas/vencedores: mantida enquanto houver o consentimento do Titular.

Cookies. O site do Sindicómércio JF utiliza cookies estritamente necessários ao seu funcionamento, que não exigem consentimento prévio. Cookies não essenciais (de desempenho, funcionalidade ou publicidade), quando utilizados, dependem de consentimento prévio e específico do usuário, manifestado por meio de banner de cookies exibido no primeiro acesso, com opção de aceitar, recusar ou personalizar as categorias antes da continuidade da navegação. O consentimento pode ser revisto ou retirado a qualquer momento nas configurações do navegador ou no painel de preferências do site, sem prejuízo do funcionamento das áreas essenciais.

Controlador e Encarregado. Controlador: Sindicómércio Juiz de Fora. Canal do Encarregado (DPO) para exercício de direitos e esclarecimentos: e-mail administrativo@sindicatodocomercio.org.br | telefone (32) 99193-1034.

XII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O participante declara, ainda, estar ciente e de acordo que a participação no presente concurso não está vinculada a qualquer pagamento ou aquisição de produto, bem ou serviço, tampouco gera qualquer expectativa de lucro, remuneração ou sorte, conforme previsto na nesse Regulamento.



2. A participação no Prêmio Oddone Turolla de Jornalismo – 4ª Edição implica a aceitação plena e irrestrita de todas as condições deste Regulamento, bem como o reconhecimento de que as decisões da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora são soberanas, definitivas e irrecorríveis.
3. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento ou da participação no concurso.

Juiz de Fora, junho de 2026

Emerson Beloti de Souza
Presidente Sindicómércio Juiz, de Fora